



REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Gianfranco Volpato, Presidente da AMMOC e Prefeito Municipal de Ibicaré, no uso de suas atribuições:

Considerando a Justificativa apresentada pelo Setor de Licitações datada de 03/07/2019;

Fundamentado no art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93;

RESOLVE:

ACOLHER a Justificativa do setor de licitações para **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da Associação, o processo licitatório nº. 006/2019, que teve por objeto, registrar preços para futura e eventual aquisição de material de informática, visando o desenvolvimento da Associação, pois foi constatado que os materiais licitados constavam marcas específicas, o que é vedado pela legislação.

DETERMINAR o Setor de Informática da Associação, através do seu Departamento Técnico para que em conjunto com a Comissão de Licitação, efetuem a análise das incompatibilidades e eventuais irregularidades apontadas e a elaboração de novo projeto compatível, com as novas exigências Legais.

Publique-se
Cumpra-se.

Joaçaba, 09 de julho de 2019.

GIANFRANCO VOLPATO
Presidente da AMMOC